



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**JUSTIFICATIVA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART.20, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.751 DE 06 DE MARÇO DE 2020, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO.

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 07.667.266/0001-31.

**VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL:** 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.010513392014720313350430100-214-1

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Educação para abertura de processo de inexigibilidade de chamamento público para realização de termo de fomento entre o Município de Abadia dos Dourados e a Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados .

Considerando o amparo legal na lei nº 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, e na lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, lei municipal nº 1.751 de 06 de março de 2020.

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG  
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada ao desenvolvimento sócio cultural local;

Considerando que é dever do Município garantir uma boa educação cultural à população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

E considerando ainda que, a Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados é a única organização da sociedade civil que promove esse tipo de educação musical e cultural com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

A relevância dos serviços prestados pela Associação para Desenvolvimento Sócio Cultural de Abadia dos Dourados com a premente atuação colaborativa da Administração Pública de Abadia dos Dourados diante da complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à educação cultural e musical, justifica a importância de apoio financeiro a esta associação.

Sendo assim, solicito a análise da parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa

Abadia dos Dourados, 24 de abril de 2020.

Neire do Crato Borges Aguiar

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**